Câm.

DECRETO Nº 5.861 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECUROS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5056/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.1102 AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Cód. Reduzido 1182
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBTOTAL 200.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
13.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
001.15.451.0116.1068 CONST MANUT PARQUES E JARDINS E SIMILARES C/ADEQ. PNE
Cód. Reduzido 1186
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
13.002 SERVICOS PÚBLICOS

002.15.782.0116.1175 OBRAS E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E PONTES
Cód. Reduzido 1185
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBTOTAL 300.000,00

TOTAL 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.1102 AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Cód. Reduzido 391
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBTOTAL 200.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
13.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
001.15.451.0116.1068 CONST MANUT PARQUES E JARDINS E SIMILARES C/ADEQ. PNE
Cód. Reduzido 1010
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
13.002 SERVICOS PÚBLICOS
002.15.782.0116.1175 OBRAS E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E PONTES
Cód. Reduzido 1023
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBTOTAL 300.000,00

TOTAL 500.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças – MT, 20 de março de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0